

Caderno 4

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Escola de Governo do Estado do Pará

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520612
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ -
EGPA, E, DE OUTRO, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Por este instrumento, a ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 4314, Souza, Belém, Pará, doravante denominada EGPA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ruy Martini Santos Filho, brasileiro, casado, portador da CI nº1301134 e do CPF nº 302.664.402-15, domiciliado e residente nesta Capital e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.182.233/0001-76, neste ato representada por seu titular, Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon, brasileiro, portador da CI nº 2395156 SSP- PA e do CPF 166.221.702-15, residente e domiciliado em Santarém, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, firmam o presente ACORDO, com fulcro, no que couber, nas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente acordo tem por objeto, o esforço comum dos partícipes para a realização do 12º SERVIFEST – Festival de Música dos Servidores Públicos do Estado do Pará e, especialmente, no processo de inscrição e para a realização da 1ª etapa classificatória realizada no município de Santarém, conforme Regulamento do 12º Servifest, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32363 de 25 de março de 2013.

1.1 O público alvo do presente acordo serão servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará definidos no Regulamento do 12º SERVIFEST. 1.2 A realização do 12º Servifest, no município de Santarém, ocorrerá no dia de 23 de junho, a partir das 21h na Orla do Terminal Fluvial de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Instrumento tem prazo de vigência de 01 de abril a 21 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações da EGPA:

3.1.1 Coordenar o 12º SERVIFEST;

3.1.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários/ ECAD, decorrentes do presente instrumento;

3.1.3. Responsabilizar-se pela coordenação, planejamento e realização do 12º SERVIFEST;

3.1.4. Indicar um coordenador local para a 1ª etapa classificatória, pertencente ao seu quadro de pessoal, com responsabilidades para o acompanhamento e realização do 12º SERVIFEST;

3.1.5. Comunicar à PREFEITURA, por escrito, qualquer cancelamento ou mudança de data na realização do Festival, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

3.1.6. Confeccionar o material de divulgação do 12º SERVIFEST, tais com: cartazes, banners, faixas e pastas.

3.1.7. Confeccionar o material necessário para inscrição no 12º SERVIFEST e enviá-lo à PREFEITURA antes do início do período de inscrição;

3.1.8. Criar e confeccionar os spots para divulgação nas rádios e propaganda volante;

3.1.9. Contratar a Banda-Base;

3.1.10. Contratar equipe de jurados da pré-seleção;

3.1.11. Responsabilizar-se pelo programa de apuração;

3.1.12. Contratar o Diretor Musical;

3.1.13. Confeção dos 02 troféus dos classificados;

3.1.14. Confeção das camisas que serão usadas por toda a equipe (coordenação e apoio) durante o festival.

3.2. Constituem obrigações da PREFEITURA:

3.2.1. Responsabilizar-se pela inscrição na 1ª etapa classificatória que deverá ocorrer no período de 01 de abril a 31 de maio de 2013.

3.2.2 Responsabilizar-se pelo recebimento e envio do material de inscrição à EGPA até 04 de junho de 2013.

3.2.3. Fornecer o espaço físico necessário à realização da 1ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, como: Palco, house mix, praticáveis no palco para a banda base, praticável para as 05 mesas dos jurados;

3.2.4. Fornecer o espaço físico necessário para apoio da 1ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, que consistirá em três salas: uma para apoio, uma para apuração e uma para os jurados.

3.2.5. Disponibilizar para a sala de apuração, mesas e cadeiras em quantidade equivalente aos servidores participantes.

3.2.6. Disponibilizar sala com equipamento de som para os ensaios dos servidores selecionados com a Banda-Base.

3.2.7. Responsabilizar-se pelo corpo de jurados (5) necessário para a realização da 1ª etapa classificatória;

3.2.8. Contratar a atração musical para a 1ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST;

3.2.9. Divulgar o 12º SERVIFEST nas rádios locais, através de propagandas volantes e outras formas de divulgações que entender conveniente;

3.2.10. Contratar equipe de apoio para a 1ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, que consistirá, no mínimo, de apresentador, recepcionistas e seguranças.

3.2.11. Fornecer os recursos necessários ao desenvolvimento da 1ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, como computador, internet e impressora, dentre outros que se fizerem necessário;

3.2.12. Permitir a participação de seus servidores, liberando-os do ponto nos dias em que o evento coincida com o seu horário de seu expediente.

3.2.13. Camarim para ilha de edição da TV para transmissão ao vivo;

3.2.14. Contratação do equipamento de sonorização e iluminação necessário para atender as necessidades do festival.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4. O presente acordo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por consenso entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

5. O presente acordo poderá ser resiliado por mútuo acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer deles, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne materialmente inexecutível, bem como unilateralmente, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas, mediante notificação, por escrito, ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

6. Os partícipes assumem o compromisso de divulgar suas participações no presente acordo, na forma mais adequada ao interesse da coletividade, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterize o interesse público e se confunda com promoção de natureza pessoal de autoridade ou servidores públicos, bem como com propaganda eleitoral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7. A publicação do presente acordo será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo legal, à custa da EGPA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO COMPETENTE

8. Para dirimir as controvérsias e litígios oriundos do presente acordo, é competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, Pa, _____de _____de 20____.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

MUNICÍPIO DE SANTARÉM PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESIGNAR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520201

PORTARIA Nº. 0310, DE 30 DE ABRIL DE 2013

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº. 163, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a CI Nº 041/2013, de 29/04/2013 - FDE.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora LUCIANA QUEMEL PIRES, matrícula 55588478/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Gerência de Execução e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, para responder pela Gerência, durante as férias da titular, ROSEANE ANDRADE DA SILVA, no período de 06/05 a 04/06/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 30 de abril de 2013.

CLÁUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

Imprensa Oficial do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520445

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 12/2013

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma prensa enfardadeira nova e de 1º (primeiro) uso, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: Edital Grátis. Imprensa Oficial do Estado – IOE, localizada na Travessa do Chaco, n.º 2271, Marco, Belém-Pará, CEP.: 66.093-542.

Observação: A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br. UASG: 925608.

Responsável pelo certame: LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 15/05/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

22661136464400000

449052

0661000000

Estadual

Ordenador: Luis Claudio Rocha Lima

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

PORTARIA DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520147

**PORTARIA Nº 051/2013-IDESP, BELÉM (PA),
02 DE MAIO DE 2013.**

A Diretora de Planejamento, Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 323/2012 – IDESP, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores e períodos conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57196089/2	CLAUDIANA DE OLIVEIRA NEGREIROS	2012/2013	02/05/2013 a 31/05/2013
5899070/1	CARLOS MAYCON DOS SANTOS BARBOSA	2012/2013	24/06/2013 a 23/07/2013



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE